Protocolizado sob o n.º: 946
Em 21/03/2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.588/2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.542/2001, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INCAPER.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 3.º passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 3.º** - O prazo será fixado dentro do Convênio, que vigorará a partir da sua assinatura, sendo que a Administração colocará à disposição da conveniada 02 (dois) funcionários, sendo 01 (um) recepcionista e 01 (um) técnico agrícola."*

Art. 2.º - O Art. 5.º passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 5.º** - As despesas desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110001.2060100471.040
3.3.90.39.000 – Ficha 493"

Art. 3.º - O Art. 6.º passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 15 de março de 2002.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239